



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vischo e Bonita por Natureza"

PROJETO DE LEI N.º 16/2022 De 12 de janeiro de 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) no orçamento vigente, nas seguintes dotações:

(508) 01.09.10.10.301.0046.2295.3.3.90.30.00R\$ 200.000,00
Fonte: 02 – Transferências e convênios Estaduais - Vinculados
Elemento: Material de Consumo
Ação: APS – Incremento Temporário

(509) 01.09.10.10.301.0046.2295.3.3.90.39.00R\$3.000.000,00
Fonte: 05 – Transferências e convênios Federais - Vinculados
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ação: APS – Incremento Temporário

(553) 01.09.11.10.302.0048.2283.3.3.90.30.00R\$ 147.000,00
Fonte: 05 – Transferências e convênios Federais - Vinculados
Elemento: Material de Consumo
Ação: MAC – Incremento Temporário

(555) 01.09.11.10.302.0049.2074.3.3.50.39.00R\$ 153.000,00
Fonte: 05 – Transferências e convênios Federais - Vinculados
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ação: Convênio Irmandade Santa Casa de Misericórdia

(555) 01.09.11.10.302.0049.2074.3.3.50.39.00R\$ 500.000,00
Fonte: 02 – Transferências e convênios Estaduais - Vinculados
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ação: Convênio Irmandade Santa Casa de Misericórdia

Total:.....R\$4.000.000,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o artigo 1º será coberto com recursos resultantes de: